L E I Nº 828

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR UMA CAMINHONETA/PICK-UP"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancino a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante concorrência Pública, uma cominho neta **PICK-UP**, ano e modelo 77 a gasolina, cor verde.

§ 1º - A alienação somente será realizada mediante concorrência Pública, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de concorrência.

§ 2º - A alienação somente será realizada, contra o pagamento a vista do adquirente.

Art.2º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal ' nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída de 03 membros, cabendo a referida comissão estipular um preço mínimo da presente aplicação.

Art.3º - O produto decorrente da presente alienação será arrecadada na tesouraria da Prefeitura Municipal e registrado na receita orçamentária do Município.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 18 de maio de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária